

PUBLICADO DOC 28/10/2005

**PARECER Nº 1214/2005 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0095/2003.**

O presente Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Celso Jatene, visa obrigar os órgãos públicos federais e estaduais, instalados no Município de São Paulo a manter, em suas dependências, a bandeira paulistana hasteada.

De acordo com a justificativa do presente Projeto de Lei, seu objetivo não é outro senão o de difundir a bandeira da Cidade de São Paulo aos paulistanos, bem como desenvolver o espírito de civismo e de cidadania.

A douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou parecer pela legalidade do presente Projeto de Lei.

Diante do todo acima exposto FAVORÁVEL é o parecer.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 26/10/05

Agnaldo Timóteo – Presidente

João Antonio - Relator

Atílio Francisco

Domingos Dissei

Juscelino Gadelha

Tião Farias